

DISCURSO DE POSSE DO NOVO PRESIDENTE DO INSTITUTO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS BRASILEIROS - SR. DR. EDMUNDO DE MIRANDA JORDÃO

Meus collegas e meus senhores.

Quando, em 1843, o Brasil ia completar a sua maioridade politica, um grupo de notaveis advogados desta Capital tratou de fundar uma associaçãõ para defesa dos interesses da classe e engrandecimento da Justiça, e assim cultuar o Direito. Organizados os estatutos, Sua Magestade o senhor D. Pedro II, deferindo benignamente ao que lhe representaram aquelles advogados desta Cõrte, mandou, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, approvar os estatutos do "Instituto dos Advogados Brasileiros", que os supplicantes fizeram subir á sua Augusta Presença, e que baixaram com o Aviso de 7 de Agosto daquelle anno, expedido pelo Ministro da Justiça - Conselheiro Honorio Hernesto Carneiro Leão (que foi Marquez do Paraná) e datado daquelle dia do Palacio do Rio de Janeiro.

E nesses primeiros estatutos fõra disposto que o fim do Instituto era organizar a ordem dos advogados, em proveito geral da sciencia da jurisprudencia.

Assim fundado, installou-se solememente o Instituto a 7 de Setembro daquelle mesmo anno de 1843, sob a presidencia do Conselheiro Francisco Gê Acayaba de Montezuma, que proferiu um magistral discurso, affirmando convictamente que, "amparada como se achava a obra com a approvaçãõ do Magnanimo Principe, a quem a Lei Fundamental do Estado entregára os destinos da Naçãõ, podia dizer-se que a sua base é já tão solida e duradoura, quanto é transcendente e vasto o seu objecto e fim."

E accrescentava então:

"Mas, são tantos os materiaes que devem entrar na construcção do Edificio, cuja primeira pedra hoje lançamos; tamanhos são os tropeços que podem empecer a marcha dos seus operarios; tão vitaes os sacrificios reclamados, para que possa elle acabar-se; que, se temos resolutu tudo emprehender, tudo arriscar, comtanto que não pereça o Instituto, e que se consiga o fim que nos propomos; ainda assim, envolvido inteiramente no futuro, ao tempo, e sómente ao tempo, é dado designar o lugar que lhe cabe na Historia Scientifica e Administrativa do Paiz."

Se bem prophetizou o Conselheiro Montezuma, melhor realizou o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros nestes 92 annos de sua existencia, em prol do Direito, em beneficio da Justiça e no engrandecimento da nobre classe dos advogados, atravessando intangivel nas suas finalidades essas nove decadas, passando do regimen monarchico parlamentar e unitario para o republicano presidencial e federativo, firme nos seus alicerces graniticos, magestoso e altivo nas suas manifestações de independencia e liberdade, velando sempre pela ordem juridica do paiz, de modo a inspirar confiança a todos os que têm fome e sede de Justiça, sabendo-se que o Instituto está sempre vigilante para que nenhum direito, por mais difficil e perigosa que seja a missão do advogado, possa periclitarse por falta de defensor.

Mesmo quando, no torvelinho das paixões humanas, o vendaval revolucionario que se desencadeou no paiz, ao flamejar dos lenços vermelhos, parecia levar de roldão todos os direitos e todas as liberdades, para só persistir o arbitrio discrecional, este Instituto conservou e manteve impavida a sua coragem singular, e os

seus membros acceitaram firmemente a defesa dos chamados decahidos, mesmo dos mais graduados contra os quaes era mais forte e mais apaixonada a vontade condemnadora.

E vimos e assistimos então esse espectaculo consolador para a consciencia juridica Brasileira. Advogados membros desta Casa, com francas e manifestas sympathias pela causa revolucionaria, acceitando e defendendo, com o vigor e a vibração da coragem civica e com o maior ardor profissional, a causa daquelles que eram apontados pelos poderosos do dia como indefensaveis réos de acção publica.

Naquelles primeiros tempos incertos da Dictadura, com a instituição dos Tribunaes Revolucionarios, suspensas todas as leis e todas as garantias dos cidadãos, este Instituto se conservou patrioticamente aberto á defesa das liberdades publicas, e todos os seus membros, que corajosamente o frequentavam, estavam sempre promptos a acceitar o patrocínio dos perseguidos, quaesquer que fossem as consequencias, sempre sobranceiros, energicos e independentes, podendo repetir, como os seus collegas de Paris, ao tempo da Revolução do Terror: "Trago á Convenção a verdade e a minha cabeça; depois de me escutar, disponha ella de minha vida."

Tal o amor do Instituto pela ordem juridica do paiz, que logo após a implantação do regimen dictatorial, na sua primeira sessão do anno de 1931, a 16 de Abril, nesta casa e nesta sala, houve quem representasse formalmente ao Governo Revolucionario no sentido de apressar a reconstitucionalisação do Brasil, e desde então até 16 de Julho de 1934, não cessou o Instituto de se bater, numa unanimidade eloquente dos seus membros, pela volta ao regimen constitucional, para que os Brasileiros, dentro e fóra do paiz, e os estrangeiros aqui residentes, tivessem um codigo de principios fundamentaes, que assegurasse o direito á liberdade, á propriedade e á pro-

pria vida.

E promulgada a nova Constituição não cessou, nem cessará jamais o Instituto, de velar pela applicação dos principios constitucionaes, cujo conhecimento tem procurado diffundir, divulgação essa que a nova Directoria procurará expandir e até mesmo popularisar, para que todos os nossos patricios e todos os que vivem neste solo abençoado por Deus, possam ter consciientemente a noção de seus direitos, ao par dos seus deveres para com a Brasilia Patria.

Ligeira impressão do estado actual do mundo

Apreciando a psychologia social da actualidade atravez do mundo civilisado, sentimos que ha um fremito de inquietação geral nos espiritos. A que attribuir esse estado? Talvez a um excesso de civilisação mundial, pelo enorme exercito de mentores intellectuaes que se espalham pelo orbe, com o objectivo de resolver o intrinca-do e difficil problema da felicidade humana pela applicação de mais sabios principios da governação dos povos...

O certo é que a victoria do intellectualismo russo sobre a força bruta do czarismo materialista, interessando-se e apoderando-se das grandes massas proletarias, pelo principio communista da exaggerada igualdade de todos, vem intranquillizando os povos, não só da Europa, como da Asia, repercutindo embora com menor intensidade nos paizes da America, onde o principio da igualdade republicana havia de receber esse choque de idéas com menos intensidade. De facto, apesar de haverem, na grande Republica Norte-Americana, o excesso de producção e o rapido augmento da ~~xxx~~ população, com o excessivo desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho mecanico, creado serios problemas sociaes, com graves consequencias financeiras, como, entre outros, o da recollocação de varios milhões dos sem trabalho, procurando o Presidente Roosevelt enfrental-os com uma coragem e tenacidade cyclicas, e contando resolvel-os dentro das proprias

possibilidades administrativas do paiz, o certo é que o clamor das idéas novas deixou de repercutir com tanta vivacidade ali e nas demais nações do nosso continente, onde em geral a população é escassa para os vastos territorios e a natureza é prodiga para a alimentação não muito exigente do povo.

Assim é que, enquanto na Europa, em diversos paizes, ao entrecchoque das novas idéas com os velhos preconceitos, as transformações nos regimens governamentais têm sido profundas, como na Rússia, na Turquia, na Allemanha e na Italia, no entanto, outras nações mantem-se estacionarias, como a França, a Inglaterra, a Belgica, a Suissa, a Hollanda, a Suecia, a Noruega e a Dinamarca, ao mesmo tempo que a Hespanha, depois do regimen dictatorial monarchico, derrubava a Realza para implantar a Republica, e Portugal, já republicano, se transformava em Dictadura, para voltar agora de novo ao regimen constitucional.

Na Asia, o Japão mantem o mesmo regimen imperial, enquanto na China se convulsiona uma Republica em constantes luctas intestinas.

Na America, enquanto os Estados Unidos se mantêm, como aquellas citadas nações, estacionarios no seu regimen, em ~~estes~~ outros paizes do Continente ~~as~~ revoluções se fizeram a pretexto de implantações idealistas de principios da verdadeira democracia, para na realidade apenas haver mudança de nomes no scenario politico das respectivas nacionalidades, com as consequencias que compete a cada um apreciar. Sente-se, porém, quanto ao nosso paiz, que o regimen é o mesmo, com as mesmas ferrugens no aparelho governamental e com os mesmos, senão maiores escandalos na actualidade politica.

A realidade Brasileira

Estamos hoje mais convencidos do que nunca de que nada importa para a felicidade de um povo este ou aquelle regimen - monarchi-

co ou republicano, parlamentar ou presidencial, - pois já não tivemos no nosso paiz o Imperio com a democracia e o liberalismo? E a Republica com os poderes dictatoriaes e discrecionarios? A Inglaterra e a França, nações progressistas e poderosas, e muitas outras, não vêm mantendo as suas velhas constituições? Os Estados Unidos não têm progredido extraordinariamente com a sua antiga constituição, apenas com algumas emendas a mais?

Tenho para mim, que o que o Brasil precisa é de um governo patrioticamente organizado, qualquer que elle seja, que, conservando as garantias da liberdade e dos direitos do homem, lhe dê assistencia social sob todos os seus aspectos, a começar pela instrução e pela saúde do povo, para fazer de todo o cidadão um ente capaz de ser util á sua Familia, á sua Patria e á Humanidade.

Mas nós que nos batemos neste Instituto pela volta do nosso caro torrão ao regimen legal, façamos votos, no entanto, para que quando toda a Nação se integralisar na constitucionalisação dos seus Estados e Municipios, installado o novo Poder Legislativo, com a Camara e o Senado, e creados os novos Tribunaes, para desengargo da egregia Côte Suprema, que tem sido e continúa a ser o maior padrão de gloria nacional, enfim quando todo o mecanismo governamental estiver em regular funcionamento, possamos ter leis sabias e sabiamente applicadas, a justiça rapida e accessivel a todos, a assistencia social, sob todos os seus aspectos, aos verdadeiramente necessitados, enfim a ordem juridica e social em bases solidas e duradouras, de maneira a inspirar confiança ao commercio, á industria, á agricultura e ás demais classes trabalhadoras, para que o Brasil alcance o apogeu que lhe é destinado pela extraordinaria e incommensuravel riqueza economica do seu solo e pelas qualidades inegalaveis do seu povo.

A acção constructora do Instituto

Na sua longa existencia de quasi um seculo, vem o Instituto collaborando efficazmente para a ordem juridica do paiz, na elaboraçã das suas leis e regulamentos, na bõa organizaçã e regular funcionamento da Justiça, na independencia e no fortalecimento do poder judiciario, no estudo do Direito em todos os seus ramos e sua diffusã por todas as espheras intellectuaes, realizando congressos nacionaes e internacionaes, mantendo o culto pela memoria dos grandes juristas mortos e consagrando o valor dos vivos, trabalhando e velando pela assistencia judiciaria, prestigiando a magistratura e o ministerio publico e dignificando sempre a nossa classe, culminando com a fundaçã e organizaçã da Ordem dos Advogados no Brasil, e por ultimo, como coroamento da sua acçã constructora, propugnando e auxiliando com os seus melhores esforços e capacidades a reconstitucionalizaçã do nosso paiz.

Concorrendo para a unidade nacional, estimulou e incentivou o nosso sodalicio a creaçã de Institutos congengeres em todos os Estados da Federaçã Brasileira, que se filiaram ao Instituto central, formando um bloco homogeneo e rijo, em defesa do patrimonio juridico da nacionalidade.

A actuaçã internacional do Instituto tem sido das mais notorias, sobretudo no Continente Americano, embora sua acçã se tenha feito sentir no velho mundo tambem com grande brilhantismo, contando entre seus membros honorarios e correspondentes os vultos mais eminentes das letras juridicas da America e da Europa.

Na sua sêde tem recebido o Instituto a visita dos expoentes culturaes estrangeiros, grande numero dos quaes têm aqui realizado conferencias eruditas e profundas, além de ter sido distinguido com a offerta de bibliothecas, como a que ainda recentemente nos presenteou a embaixada cultural argentina.

Jurisconsultos e advogados, dos mais notaveis do Imperio e da Republica, têm sido membros desta cidadella do Direito, como foi denominado o Instituto por um dos seus Presidentes, lembrando-nos, entre outros dos fallecidos, os nomes de Teixeira de Freitas, Francisco Octaviano, Conselheiro Lafayette, Thomaz Alves, Dias da Motta, Paulino Soares de Souza, Pimenta Bueno, Ferreira Vianna, Conselheiro Affonso Celso (depois Visconde de Ouro Preto), Duarte de Azevedo, Conselheiro Tito Franco, Bush Varella, Oliveira Figueiredo, Leite Velho, Honorio Ribeiro, Cesario Alvim, Tavares Bastos, Theophilo Ottoni, Macedo Soares, Duque Estrada, Rocha Miranda, Magalhães Castro, Souza Ribeiro, Joaquim Nabuco, Fernando Mendes de Almeida, Baptista Pereira, Conselheiro Carlos de Carvalho, Conselheiro Silva Costa, Barão de Loreto, Ubaldino do Amaral, Oliveira Coelho, Villela dos Santos, Sá Vianna, Eugenio de Barros, Mello Mattos, Lima Drummond, Tarquinio de Souza, Esmeraldino Bandeira, Abelardo Lobo, Aurelino Leal, Theodoro Magalhães, Paulo Vianna, Isaias Guedes de Mello, Ulysses Brandão, Sancho de Barros Pimentel, Pinto da Rocha, Solidonio Leite, Pedro Tavares, Helvecio de Gusmão, Gabriel e entre os honorarios Carvalho de Mendonça, Bernardes, para só evocar alguns dos mortos antigos e recentes, e toda a brilhante cohorte dos seus Presidentes, a começar pelo Conselheiro Acayaba de Montezuma (Visconde Jequitinhonha), Carvalho Moreira (Barão de Penedo), Caetano Alberto, Teixeira de Freitas, Pessoa de Mello, Perdigão Malheiros, Conselheiro Nabuco de Araujo, Conselheiro Saldanha Marinho, Torres Netto, Conselheiro Machado Portella, Alvares de Azevedo, Bulhões Carvalho, Inglez de Souza, Xavier da Silveira, Alfredo Pinto, Conselheiro Ruy Barbosa, Rodrigo Octavio, Carvalho Mourão, Alfredo Bernardes, Sá Freire, Levi Carneiro, Astolpho Rezende e Pinto Lima, que honraram e dignificaram as nobres tradições desta veneravel associação.

No quadro actual dos honorarios e membros/effectivos figuram os nomes dos mais eminentes cultores do Direito e os de advogados dos mais illustros do fóro desta Capital.

O Instituto possúe e mantém aberta á consulta publica uma das maiores bibliothecas juridicas do paiz.

Merece, porém, um destaque especial a criação da Ordem dos Advogados.

Clama, clama ne cesses - Fundado em 1843 para organizar a Ordem dos Advogados no Brasil, clamou sempre e propugnou o Instituto por esse desideratum, até que conseguiu recentemente essa criação, que ha cerca de tres annos vem prestando os melhores serviços á distribuição da Justiça e prestigiando e nobilitando a profissão do advogado no nosso vastissimo paiz, tendo sido organizadas, em todos os Estados da Federação Brasileira, secções da Ordem, cujo movimento geral é controlado pelo Conselho Federal, com séde nesta cidade da Guanabara.

Creada a Ordem, para que ella se mantivesse, e até que se adaptasse definitivamente no organismo judiciario de todo o Brasil, reservou-se ao Instituto e aos seus filiaes nos Estados a eleição da maioria dos membros dos conselhos directores das respectivas secções.

A profissão do advogado

Attingindo para honra minha o posto de maior culminancia da nossa classe no Brasil, sinto não ter necessidade de fazer a historia da nossa profissão, que é tão velha, desde quando surgiu o primeiro direito offendido no mundo e para cuja defesa se tornou necessaria a presença de uma pessoa autorizada e capaz, a qual ficou incorporada, desde então e definitivamente, ao patrimonio universal, como elemento indispensavel á essencia da civilização humana.

Para seu panegyrico, bastar-me-á concretisal-a na opinião do grande Voltaire: "J'aurais voulu être avocat: c'est le plus bel état du monde", e na de Jules Simon, membro da Academia Franceza, que, prefaciando a obra "Grands Avocats du Siècle", considerou-a a mais nobre das profissões.

Quanto ao historico da nossa profissão, é conhecido de todos vós, tendo sido desenvolvido neste Instituto magistralmente em dois discursos monumentaes, o primeiro proferido pelo Conselheiro Acayaba de Montezuma na sessão inaugural de 7 de Setembro de 1843, e o segundo sessenta e oito annos depois, na tribuna desta sala, pelo Conselheiro Ruy Barbosa, por occasião da sua posse como membro effectivo do Instituto, na sessão de 8 de Maio de 1911, e em muitos outros trabalhos dentro e fóra desta Casa, em os quaes se exalta a nossa profissão, tão cheia de glorias, é verdade, mas tão marchetada de agruras e soffrimentos, que só as almas fortes nella conseguem dominar e vencer.

Para mim e para a inspiração da minha carreira de advogado, que já está attingindo a trinta annos continuos de exercicio profissional, sem desfallecimentos, com um labor diario e incessante, que muitas vezes se prolonga pela noite a dentro, até o raiar da madrugada seguinte, tenho por principio simplesmente estas palavras singelas no seu enunciado, mas profundas na sua significação: "Dieu et mon droit." Eis o meu lemma.

O programma do Instituto

Este Instituto muito poderá fazer para a consolidação da ordem juridica no paiz, e d'ahi o programma que a nova Directoria se propõe a executar, de accordo com as finalidades estatutarias:

- a) estudar, discutir e divulgar os principios constitucionaes vigentes;
- b) revêr as disposições do Codigo Civil e suggerir as emendas

dos textos que necessitem modificação;

e) concorrer para a elaboração dos novos Codigos Commercial e Penal, e dos Codigos dos Processos Civil, Commercial e Penal e a urgente applicação destes em todo o paiz;

d) promover conferencias e communicações sobre assumptos de Direito em geral;

e) cultuar a Justiça;

f) responder a consultas de quaesquer autoridades federaes, estaduaes e municipaes;

g) abrir concursos para apresentação de obras e monographias de assumptos juridicos;

h) tratar e desenvolver a assistencia judiciaria no civil e no crime;

i) trabalhar pela applicação de um moderno systema penitenciaro e pela construcção immediata de hygienicas prisões detentivas, repressivas e correctivas, dignas desta Capital;

j) continuar os trabalhos do Diccionario Juridico;

k) representar aos poderes publicos sobre as necessidades da Justiça em geral e das reformas a serem introduzidas na nossa legislação;

l) promover ainda este anno uma conferencia nacional de juristas para discussão e assentamento dos principios constitucionaes e legaes vigentes e das novas directrizes do Direito Patrio;

m) enfim, exercitar o seu primacial objectivo, que é o de propugnar pela defesa e interesses da classe dos advogados.

Sob o ponto de vista internacional, poderá o Instituto, tendo sempre em vista a paz entre as Nações, procurar concretisar a consolidação do ideal juridico entre todos os seus cultores do Continente, promovendo praticamente a federação dos advogados americanos, como base futura para a confederação geral dos advogados do mundo.

Duas attitudes de consagração civica

Agora que a nossa Patria parece pretender resgatar uma pequena parcella da divida que tem para com a memoria do seu mais benemerito cidadão, que foi o Imperador D. Pedro II, pelos inolvidaveis serviços prestados, durante quasi meio seculo, á communhão nacional, e da sua imperial consorte - D. Thereza Christina, cognominada justamente a Mãe dos Brasileiros, não pôde o Instituto deixar de interessar-se, como justa homenagem ao seu fundador, no que estiver ao seu alcance, pelo Pantheon a ser erigido como monumento nacional na cidade de Petropolis, onde já repousam seus corpos veneraveis.

Por outro lado, tambem, o Instituto não poderá deixar de concorrer, tomando mesmo desde já a iniciativa, para o levantamento de uma columna de granito em praça publica desta Capital, em cujo cimo se erguerá a estatua em bronze do maior intellectual Brasileiro, que foi tambem o maior dos advogados da nossa terra - o genial Ruy Barbosa, cuja biographia, no dizer verdadeiro do saudoso jornalista Alcindo Guanabara,

"pode ser symbolizada por uma recta, traçada entre a liberdade e o direito",

e cujo credo patriotico merece ser aqui recordado nesta hora historica de renovação politica, que estamos atravessando:

"Creio na liberdade omnipotente, creadora das nações robustas; creio na lei, a primeira das suas necessidades; creio que, neste regimen, soberano é só o direito, interpretado pelos tribunaes; creio que a Republica decáe, porque se deixou atrazar, confiando-se ás usurpações da força; creio que a federação perecerá, si continuar a não acatar a justiça; creio no governo do povo pelo povo; creio, porém, que o governo popular tem a base da sua legitimidade na cultura da intelli-

"gencia racional do ensino, para o qual as maiores liberalidades do erario constituirão sempre o mais reproductivo emprego da riqueza commum; creio na tribuna livre e na imprensa sem restricções, porque acredito no poder da razão e da verdade; creio na moderação e na tolerancia, no progresso e na tradição, no respeito e na disciplina, na impotencia fatal dos incompetentes e no valor insupprível das capacidades".

E acrescentou o mestre inegalavel do direito publico e que foi um dos grandes Presidentes deste Instituto:

"Rejeito as doutrinas de arbitrio. Abomino as dictaduras de todo o genero, militares ou scientificas, coroadas ou populares. Detesto os estados de sitio, as suspensões de garantias, as razões de Estado, as leis de salvagão publica. Odeio as combinações hypocritas do absolutismo, dissimulado sob as formas democraticas e republicanas. Oponho-me aos governos de seita, aos governos de facção, aos governos de ignorancia. Bem o sabeis: essas são as minhas crenças, os meus odios são esses."

O ideal pacifista do Instituto

O Instituto não se desinteressou, nem se pode desinteressar jamais, pela paz universal, sobretudo no Continente Americano, e por isso realizou uma sessão solemne para commemorar o pacto de Leticia, com a presença dos Embaixadores especiaes do Perú e da Colombia e do nosso eminente consocio o Sr. Dr. Afranio de Mello Franco. Finda a cerimonia, propoz este, naquella sessão historica, que o Instituto se dirigisse a todas as corporações culturaes da America, para num movimento conjugado de esforços concorrerem para a solução pacifica da questão entre a Bolivia e o Paraguay, que ensanguenta as terras inhospitas do Chaco, tendo o Instituto constituido uma commissão, sob a presidencia de Sua Excellencia,

que vem trabalhando para esse objectivo.

Continuando a manter as nobres tradições deste sodalicio em prol da paz internacional, tudo faremos, não medindo quaesquer esforços, para ~~XXXXXXXX~~^{que} os estadistas daquellas duas nações, nossas vizinhas e amigas, resolvam a pendencia pelo arbitramento, para maior gloria da America, que deve ser sempre o Continente da Paz.

Conclusão

Senhores. Meus collegas:

Honrado com a mais alta investidura nesta Casa quasi secular, a que considere sempre, e considero como a mais alta posição a que pode attingir o advogado na sua nobre profissão no Brasil, não sei de outra maneira melhor para vol-a agradecer, sinão continuando a pelejar pelo bom Direito, pela Justiça, em prol da dignidade da classe a que me orgulho de pertencer, e propugnando sempre pelos seus interesses, para que todas as liberdades sejam amparadas e respeitadas, dentro da ordem e sob a egide da lei, olhos fitos e coração aberto aos nossos grandes ideaes.

E hypothecando-vos a minha real gratidão, agradeço-vos tambem, em nome dos meus nobres collegas da nova Directoria, os suffragios com que fomos distinguidos, dispostos a cunprir integralmente, no que depender do esforço de cada um e da conjugação harmonica de todos, o programma cultural traçado para maior elevação deste Templo do Direito, com a confraternisação geral dos advogados do Brasil, mantendo como sempre este Instituto, com suas tradições brilhantes, honrosas e gloriosas, o compromisso profissional da nossa classe perante o mundo civilizado:

"Todo o direito offendido encontrará entre nós os seus defensores."

E assim inspirados pela graça divina, trabalhemos todos unidos pelo Direito e pela Justiça, para a grandeza do Brasil.